



Juiz proíbe concessionária de cortar luz de churrascaria inadimplente

Por constatar possível lesão irreparável, a 2ª Vara Judicial de Campo Limpo Paulista concedeu liminar para impedir uma concessionária de energia elétrica de cortar o fornecimento de seu serviço a uma churrascaria.

Pikist/Reprodução



Pikist/Reprodução

Representada pelos advogados **Kelly Aparecida Oliveira Gonçalves** e **Renato Pires de Campos Sormani**, sócios do escritório Terras Gonçalves Advogados, a autora alegou que teve problemas financeiros devido à crise de Covid-19, mas mesmo assim conseguiu pagar as contas de energia até janeiro deste ano. No último mês, a concessionária cortou o fornecimento devido à pendência de pagamento de dois meses.

O estabelecimento fez um financiamento dos valores em aberto e a energia foi religada. Porém, mais tarde, foi informado de que o inadimplemento continuaria constando no sistema e que haveria novo corte do fornecimento.

"O fornecimento de energia elétrica trata-se de serviço público essencial, de tal sorte que, a princípio, deve ser prestado de forma contínua. Friso ainda o agravamento da crise pela pandemia sofrida, da mesma forma que vislumbro a boa-fé da autora na tentativa de saldar sua dívida, mesmo que de forma parcelada", destacou o juiz Marcel Nai Kai Lee. O magistrado determinou que a ré se abstenha de cortar a energia, ou que a religue caso já tenha cortado, sob pena de multa diária de R\$ 500.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
1000878-19.2021.8.26.0115

Date Created
09/04/2021